A PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar) publicou no Diário Oficial da União, no dia 28/12/2018, a Portaria nº 1.225 de 27/12/2018, autorizando a retirada de patrocínio da FECOMÉRCIO e do SESC-SC do plano de benefícios PREVISC - FECOMÉRCIO/SESC.

Os assistidos deste plano terão direito ao valor correspondente à reserva matemática individual, atuarialmente calculada. A parte da insuficiência patrimonial devida pelos patrocinadores será aportada em parcela única à PREVISC. A partir de agora, a PREVISC inicia os recálculos necessários com base no fechamento de 31/12/2018. Os valores para cada assistido estarão disponíveis a partir do dia 23/01/2019, quando encaminharemos uma nova correspondência.

Os assistidos terão as opções de transferir os recursos de sua reserva matemática individual final para outro plano de previdência, recebê-los em parcela única ou, ainda, mesclar as opções anteriores, realizando saque parcial e transferindo o montante remanescente. Após a transferência ou saque dos recursos, serão encerrados os compromissos do plano de benefícios.

Convidamos os assistidos do plano PREVISC - FECOMÉRCIO/SESC a participarem de uma reunião sobre o assunto no dia 23/01/2019, às 15h, na sede da PREVISC. No encontro, será possível esclarecer as dúvidas junto aos diretores e técnicos.

Fonte: PREVISC, em 08.01.2019.